



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA
830/4



CE 006/2024 RELATÓRIO FINAL



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

RELATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao certame acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHOS CRÍTICOS NA ESTRADA DO ENGENHO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952409/2023– MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Portal da Transparência do Município: 10/02/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas - 10/02/2025.

Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:11/02/2025

Diário Oficial do estado DOE:11/02/2025

Diário Oficial da União DOU:11/02/2025

Jornal do Commercio: 11/02/2025

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

1. A2 ENGENHARIA LTDA;
2. CONSTRUTORA PRIME LTDA;
3. ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA;
4. M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA;
5. M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA;
6. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;
7. NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA;
8. PRISMA ENGENHARIA LTDA;
9. T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br; permitindo o processamento das seguintes fases do certame: de apresentação de propostas e lances; de julgamento; de habilitação; e recursal.



5.0 - DA CONCLUSÃO:

Consideradas as referidas fases do certame, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

A2 ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 840.999,95 (oitocentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, observado o devido tramite legal bem como consideradas as disposições do Art. 71, da Lei 14.133/21 e também deste relatório; adjudicar o objeto e homologar a licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

São Lourenço da Mata - PE, 17 de março de 2025.

Karlla Silva

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Presidenta da Comissão

